



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017

PROCESSO N.º 231/2017

REGISTRO DE PREÇOS

01 - PREÂMBULO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a ser processado e julgado pelo(a) PREGOEIRO(A) e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º **002/2017 de 02/01/2017**, julgamento **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição dos itens especificados no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Decreto Municipal n.º 002/2006 de 03/01/2006 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

1.1 - OBTENÇÃO DO EDITAL

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site <http://www.rionegro.pr.gov.br>, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Juvenal Ferreira Pinto n.º 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná.

1.2 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

As referências de tempo relacionadas abaixo observam o **horário de Brasília:**

I – **PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** até **as 08:30 horas do dia 30/08/2017**. Na recepção do prédio. Rua Juvenal Ferreira Pinto n.º 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná.

II – **CREDENCIAMENTO:** No Departamento de Licitações, a partir das **08:30 horas** serão credenciadas as empresas que efetuaram a entrega dos envelopes no protocolo dentro do prazo previsto em edital.

III – **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Tão logo termine o Credenciamento no dia **30/08/2017**.

IV - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** Tão logo termine a verificação de conformidade das propostas.

Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, no endereço antes mencionado ou pelo fone/fax 0xx47-3642-5556.

2 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS.

2.1 - As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

3 - DOS ANEXOS

3.1 - Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

3.1.2 - ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

3.1.3 - ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL;

3.1.4 - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE;

3.1.5 - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, “SE FOR O CASO”;

3.1.6 - ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3.1.7 – ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

04 - DO CREDENCIAMENTO

Os representantes das licitantes serão credenciados pelo (a) pregoeiro (a) e deverão apresentar os seguintes documentos no início da fase de Credenciamento, na sala do Departamento de Licitações, todos os documentos apresentados deverão ser da empresa/filial que será responsável pelo fornecimento do objeto:

4.1 - Cartão do CNPJ;

4.2 - Cópia autenticada do respectivo contrato social, ou estatuto, este último acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes;

4.3 - Procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante, **caso não seja pertencente ao quadro societário e ou dirigente da entidade;**

4.4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso;

4.5 - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.5.1 – OS ENVELOPES Nº 1 e 2 DEVERÃO SER ENTREGUES NO PROTOCOLO QUE SERÁ REALIZADO NA RECEPÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA.

4.5.2 – OS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES A(O) PREGOEIRA(O) E/OU EQUIPE DE APOIO NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES QUANDO INICIADA A FASE DE CREDENCIAMENTO.

05 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar desta licitação **empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.**

5.1.2 - A especificação do ramo de atividade exigida no item 5.1 será verificada através do cartão do CNPJ (Código do CNAE) ou ainda no Contrato Social ou documento equivalente sendo vedada a participação de empresas cuja documentação não apresente ramo específico similar ao objeto.

5.2 - Da Habilitação

5.2.1 - A habilitação a presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômica;
- d) Qualificação Técnica.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



5.2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Obs.:** Caso os documentos elencados nas letras “a”, “b”, “c” ou “d” já tenham sido apresentados no credenciamento, estão dispensados.

5.2.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de **Regularidade com a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais.
- b) Prova de **Regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de **Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. **(CNDT)**.

5.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- a) Certidão **Negativa de Falência/Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital, salvo as que dispuserem o contrário.

5.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – APENAS PARA O LOTE 01

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- b) Apresentar certificado de credenciamento da empresa junto ao INMETRO, comprovando aptidão para execução dos serviços de calibração, selagem e ensaio.

5.2.6 - DECLARAÇÕES

- a) Declaração de **Atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal** (Anexo III);
- b) Declaração de **Inexistências de Fatos Impeditivos e de Inidoneidade** (Anexo IV).



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Se a licitante interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

06 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº **069/2017**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº **069/2017**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

6.2 - DA PROPOSTA – IMPRESSA e ELETRÔNICA

6.2.1 - A proposta deverá preferencialmente ser **extraída do Software (sistema de preenchimento fornecido pelo Município)** e apresentada em única via, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa.

6.2.1.1 - A proposta poderá ser incrementada com panfleto/folder/informativo/catálogo/cartilha que complementem a especificação do produto, demonstrando as especificações técnicas de uso, bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail, telefone e conta corrente.

6.2.1.2 – O licitante deverá declarar marca, modelo, procedência do(s) produtos/serviços ofertados.

6.2.2 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

6.2.3 - O preço deverá ser proposto em valor do item e valor total da proposta, em moeda nacional, admitindo-se até 02 (duas) casas após a vírgula.

6.2.4 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

6.2.5 – Juntamente com o envelope contendo a Proposta Impressa, preferencialmente o proponente entregará a proposta eletrônica gravada em mídia CD, DVD ou PEN DRIVE, da qual conste claramente o arquivo proposta.

6.2.6 – Para preenchimento da proposta Eletrônica o licitante deverá utilizar o “**arquivo de proposta eletrônica**”, cujo link ficará disponível no site do Município www.rionegro.pr.gov.br, no caminho “**licitações**”- “**Pregão**” juntamente com o Edital - http://rionegro.pr.gov.br/atos_pregao.php.

6.2.7 – Para abrir o “**arquivo de proposta eletrônica**” o licitante deverá instalar em seu computador o software “**Kit Proposta**” disponível no site www.rionegro.pr.gov.br, no caminho “**licitações**”- “**Proposta Eletrônica**” - http://rionegro.pr.gov.br/proposta_downloads.php.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



6.2.8 – O licitante que tiver dúvidas sobre a instalação e utilização do software “Kit Proposta” poderá entrar em contato com os servidores do Departamento de Licitações através do telefone (47) 3642-5556 ou através dos e-mails proposta.rionegro@gmail.com e/ou licitacao2@rionegro.pr.gov.br, para sanar suas dúvidas.

6.2.9 – Ao apresentar proposta o proponente se declara em condições de atender o objeto e concordância com as cláusulas editalícias.

6.3 - Do Prazo

6.3.1 - O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da mesma. O Município poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

6.4 - Dos Documentos de Habilitação

6.4.1 - Os documentos de habilitação serão preferencialmente arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.

6.4.2 - Os documentos **sob pena de inabilitação** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

07 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A sessão será pública, dirigida pelo(a) pregoeiro(a) designado para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

7.2 - Do Recebimento dos Envelopes

7.2.1 - No dia, horário e local marcado os proponentes deverão entregar no PROTOCOLO (recepção do Prédio) os envelopes, com a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.2 – Não serão considerados envelopes entregues após o término do protocolo, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O Município não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

7.2.3 – Encerrado o prazo de protocolo, dar-se-á início à fase de Credenciamento, quando os representantes presentes deverão efetuar a entrega dos documentos de Credenciamento, **na sala do departamento de licitações**, conforme Item 4 deste Edital.

7.2.4 – Encerrado o credenciamento o (a) pregoeiro (a) receberá a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

7.3 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas).

7.3.1 – Encerrado o protocolo, a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo(a) pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) em desacordo com este Edital;
- b) com preços acima do máximo estabelecido.

7.3.2 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços, e emitido relatório via sistema, o qual será disponibilizado os fornecedores no momento da sessão.

7.4 - Dos Lances Verbais

7.4.1 - Após a classificação das propostas, o(a) pregoeiro(a) a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



7.4.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

7.4.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação

7.5.1 - Superada a fase de classificação, o(a) pregoeiro(a) passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

7.5.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

7.5.3 - O(A) pregoeiro(a) divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando tentará obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art 4º, da Lei 10.520/2002.

7.5.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 9.

7.6 - Do Encerramento da Sessão

7.6.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

7.6.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.6.3 - A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, proposta de preços atualizada adequando os preços unitários ao valor total proposto, quando solicitado.

08 - DO RECURSO À DECISÃO

8.1 - As licitantes que manifestarem interesse em recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelas demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

8.2 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, via pregoeiro(a), que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

09 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal, publicando-se a decisão na forma da lei.

9.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se a decisão na forma da lei.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na Prefeitura Municipal.

10.2 - A autoridade subscritora decidirá sobre a petição preferencialmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação, exceto se não houver necessidade de alteração do valor do Objeto.

10.3 - A resposta ao pedido de esclarecimento/impugnação será divulgada mediante publicação de nota na página web da Prefeitura Municipal, no endereço, www.rionegro.pr.gov.br, opção "Licitações", **ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la diariamente para a obtenção das informações prestadas.**

11 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

12.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, que se dará por meio eletrônico, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 12.1.2 ou não mantendo as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposta de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- d) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- f) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

13.3 - Da Convocação das Licitantes Remanescentes

13.3.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.4 - Da Extensão das Penalidades

13.4.1 - A sanção prevista no item 13.1. "b" poderá, também, ser aplicada à licitante que:

- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da ata;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 - O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência da Ata Contrato.

14.2 - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

14.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, ou preço praticado no estabelecimento do fornecedor, e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

14.4 - A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

15 – DA ENTREGA E PRAZO

15.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto/executar os serviços, parceladamente, conforme programação e solicitação feita através de documento denominado “Autorização de Compra”/”Ordem de Serviços”.

15.2 - Prazo de entrega/execução:

- Lote 01 (Peças e serviços de manutenção e calibração): o prazo máximo será de até 06 (seis) horas após a disponibilização do veículo acompanhado da Autorização de Compra e Ordem de Serviços.
- Demais lotes: o prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

15.3 – Local de entrega/execução:

- Lote 01 - No próprio estabelecimento do fornecedor/prestador dos serviços.
- Lotes 02, 03 e 04 - A entrega deverá ocorrer na Oficina da Prefeitura, sita à Rua Prof. João Raimundo, 434 - Centro.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



15.4 – Condições de entrega/execução:

- a) Para o Lote 01 a licitante deverá estar localizada em um raio máximo de até 60 (sessenta) quilômetros de distância da Oficina da Prefeitura. Caso se localize a uma distância superior, a empresa deverá arcar com todas as despesas inerentes ao transporte, inclusive com o motorista que deverá ser exclusivamente servidor deste Município.
- b) O posto de ensaio e selagem deverá estar credenciado pelo INMETRO para ambas as funções, bem como a oficina que fará a manutenção dos cronotacógrafos.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até **15 (quinze) dias** após a entrega/execução do objeto, mediante apresentação da **Nota Fiscal** devidamente vistada pelo recebedor, de acordo com a “Autorização de Compra” / “Ordem de Serviço”.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br/atos_pregao.php, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Rio Negro, 11 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I

PREGÃO Nº 069/2017 – PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS.

2 - QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS PARA CONSUMO DURANTE A VALIDADE DA ATA CONTRATO:

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	1	15	un	Abraçadeira de nylon 108x2,5mm	1,2600	18,90
1	2	10	un	Chicote sensor para tacógrafo digital montado para impressora remota	167,7000	1.677,00
1	3	10	un	Chicote mio para tacógrafo digital	67,6000	676,00
1	4	30	un	Bobina pré impressa para tacógrafo digital	18,2000	546,00
1	5	20	un	Agulha de velocidade para tacógrafo mecânico. 1 D /180	41,4400	828,80
1	6	20	un	Agulha tempo para tacógrafo mecânico. 7 D /125	45,5000	910,00
1	7	15	un	Anel trava disco para tacógrafo mecânico.	10,4000	156,00
1	8	15	Cj	Conjunto registrador de velocidade para tacógrafo mecânico.	390,0000	5.850,00
1	9	15	Cj	Conjunto de transmissão para tacógrafo mecânico.	78,0000	1.170,00
1	10	15	Cj	Conjunto ponteiro para tacógrafo mecânico.	26,0000	390,00
1	11	100	h	Serviço de conserto de tacógrafo concerto e manutenção em cronotacógrafos	165,0000	16.500,00
1	12	15	un	Odômetro 1308 para tacógrafo	119,1500	1.787,25
1	13	15	un	Anel condutor de luz para cronotacógrafo	19,5000	292,50
1	14	15	un	Aro espaçador mostrador plano para cronotacógrafo	13,0000	195,00
1	15	15	un	Aro espaçador mostrador translúcido para cronotacógrafo	15,6000	234,00
1	16	15	un	Aro frontal estanpado para cronotacógrafo	39,0000	585,00
1	17	15	un	Aro frontal plástico para cronotacógrafo	19,5000	292,50
1	18	15	un	Aro Interno mostrador repuxado para cronotacógrafo	26,0000	390,00
1	19	15	Cj	Conjunto alavanca para cronotacógrafo	30,0400	450,60
1	20	15	Cj	Conjunto Base Completa para cronotacógrafo	33,9100	508,65
1	21	15	Cj	Conjunto chicote completo para cronotacógrafo	110,5000	1.657,50
1	22	15	Cj	Conjunto contato para cronotacógrafo	78,0000	1.170,00
1	23	15	Cj	Conjunto guia de luz mostrador translúcido para cronotacógrafo	9,1000	136,50
1	24	15	Cj	Conjunto Guia de luz tampa plástica para cronotacógrafo	19,5000	292,50
1	25	15	Cj	Conjunto lâmina 7D 1308/1310 para cronotacógrafo	52,0000	780,00
1	26	325	Cj	Conjunto magnético W623 sem transmissão para cronotacógrafo	15,0000	4.875,00
1	27	15	Cj	Conjunto magnético W1000 sem transmissão para cronotacógrafo	390,0000	5.850,00
1	28	15	kit	Kit eixo do hodômetro 1308/1310 para cronotacógrafo	32,5000	487,50
1	29	15	Cj	Conjunto pena distância para cronotacógrafo	52,4200	786,30
1	30	15	Cj	Conjunto pena velocidade para cronotacógrafo	56,1400	842,10
1	31	15	Cj	Conjunto pena vibração para cronotacógrafo	42,5200	637,80
1	32	15	Cj	Conjunto ponteiro translúcido para cronotacógrafo	39,0000	585,00
1	33	15	Cj	Conjunto relógio 1D mostrador chapa ou repuxado para cronotacógrafo	871,0000	13.065,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

1	34	15	Cj	Conjunto relógio 1D mostrador translúcido para cronotacógrafo	858,0000	12.870,00
1	35	15	Cj	Conjunto relógio 7D mostrador translúcido para cronotacógrafo	858,0000	12.870,00
1	36	15	Cj	Conjunto relógio 7D mostrador chapa ou repuxado para cronotacógrafo	645,9400	9.689,10
1	37	15	Cj	Conjunto transmissão W623 - magnético de plástico para cronotacógrafo	52,0000	780,00
1	38	10	Cj	Conjunto transmissão W1000 para cronotacógrafo	84,5000	845,00
1	39	10	Cj	Conjunto transmissão W1000 magnético de plástico para cronotacógrafo	91,0000	910,00
1	40	10	un	Condutor de luz completo para cronotacógrafo	52,0000	520,00
1	41	10	un	Condutor de luz translúcido para cronotacógrafo	20,0400	200,40
1	42	10	un	Copo 1D completo tampa plástica baixa	344,5000	3.445,00
1	43	10	un	Copo 1D completo tampa plástica	377,0000	3.770,00
1	44	10	un	Copo 7D completo tampa baixa	344,5000	3.445,00
1	45	10	un	Copo 7D completo tampa baixa	377,0000	3.770,00
1	46	10	un	Filtro verde condutor de luz para cronotacógrafo	6,5000	65,00
1	47	8	un	Guarnição 0,5 m para cronotacógrafo	13,0000	104,00
1	48	8	un	Intermediaria rosca 5/8x18 UNF	22,1000	176,80
1	49	10	un	Intermediaria baioneta para cronotacógrafo	19,5000	195,00
1	50	10	un	Intermediaria rosca M18x1,5 para cronotacógrafo	70,8600	708,60
1	51	10	kit	Kit conversão 1308 para cronotacógrafo	65,0000	650,00
1	52	10	kit	Kit lacres 1308 para cronotacógrafo	14,3100	143,10
1	53	10	un	Mola do chicote para cronotacógrafo	2,6000	26,00
1	54	10	un	Moldura VW para tacógrafo	78,0000	780,00
1	55	10	un	Mostrador chapa plano 125 VDO para tacógrafo	52,0000	520,00
1	56	10	un	Mostrador chapa repuxado 125 VDO para tacógrafo	64,1200	641,20
1	57	10	un	Mostrador translucido para tacógrafo	45,5000	455,00
1	58	10	un	Ponte de contato para tacógrafo	39,0000	390,00
1	59	10	un	Rebite expansivo para tacógrafo	6,5000	65,00
1	60	10	un	Selo plástico para tacógrafo	6,5000	65,00
1	61	10	un	Suporte de contato de velocidade para tacógrafo	6,5000	65,00
1	62	10	un	Tampa interna 1D para tacógrafo	39,0000	390,00
1	63	10	un	Tampa interna 7D para tacógrafo	15,6000	156,00
1	64	10	un	Tampa Traseira 1308 para tacógrafo	71,5000	715,00
1	65	10	un	Vidro do cronotacógrafo	32,5000	325,00
1	66	10	un	Alavanca de vibração para cronotacógrafo	19,5000	195,00
1	67	10	un	Circuito da marcha reduzida para cronotacógrafo	112,4600	1.124,60
1	68	15	un	Conjunto pena velocidade 1310 para cronotacógrafo	56,1400	842,10
1	69	15	Cj	conjunto registrador 1310 para cronotacógrafo	390,0000	5.850,00
1	70	12	Cj	Conjunto sistema velocidade 12 V para cronotacógrafo	802,2100	9.626,52
1	71	12	Cj	Conjunto sistema velocidade 24 V para cronotacógrafo	604,5000	7.254,00
1	72	50	kit	Kit lacres 1310 para cronotacógrafo	14,3100	715,50
1	73	10	un	Placa de velocidade 12 V para cronotacógrafo	595,4000	5.954,00
1	74	10	un	Placa de velocidade 24 V para cronotacógrafo	595,4000	5.954,00
1	75	15	un	Plug P 2 medir "K" para cronotacógrafo	4,6500	69,75
1	76	15	un	potenciômetro 20 Kohms para cronotacógrafo	16,3200	244,80
1	77	15	un	Suporte do potenciômetro para cronotacógrafo	9,0300	135,45
1	78	8	un	Tampa traseira 1310 para cronotacógrafo	24,5000	196,00
1	79	8	un	Tampa alta 7 D para cronotacógrafo	429,0000	3.432,00
1	80	8	un	Tampa alta 1 D para cronotacógrafo	71,5000	572,00
1	81	8	un	Tampa baixa 1 D para cronotacógrafo	127,4000	1.019,20



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

1	82	8	un	Tampa baixa 7 d para cronotacógrafo	100,2800	802,24
1	83	10	un	Fechadura curta completa para cronotacógrafo	28,6000	286,00
1	84	15	un	Fechadura longa completa para cronotacógrafo	39,0000	585,00
1	85	15	un	Anel distanciador 1 D para cronotacógrafo	19,5000	292,50
1	86	15	un	Circuito de tampa 16 vias para cronotacógrafo	91,0000	1.365,00
1	87	20	un	Agulha 1/125 (velocidade) para cronotacógrafo	58,5000	1.170,00
1	88	20	un	Agulha 1D/125 180 (distancia) para tacógrafo	78,0000	1.560,00
1	89	20	un	Agulha 1D/125 180(tempo) para tacógrafo	52,0000	1.040,00
1	90	20	un	Agulha 7D/125 (distancia) para cronotacógrafo	45,5000	910,00
1	91	10	un	Eixo do registrador 1318 para cronotacografo	32,5000	325,00
1	92	10	un	Molas do registrador 1318 para cronotacógrafo	19,5000	195,00
1	93	10	Cj	Conjunto copo 1 D para cronotacógrafo	240,5000	2.405,00
1	94	10	Cj	Conjunto copo 7D para cronotacógrafo	325,0000	3.250,00
1	95	20	Cj	Conjunto lâmina 7 D 1318 para cronotacógrafo	97,5000	1.950,00
1	96	20	Cj	Conjunto mostrador VDO para cronotacógrafo	78,0000	1.560,00
1	97	20	Cj	Conjunto odômetro 1318 para cronotacógrafo	169,0000	3.380,00
1	98	8	kit	Kit eixo do Hodômetro 1318 para cronotacógrafo	32,5000	260,00
1	99	10	Cj	Conjunto platina para cronotacógrafo	338,0000	3.380,00
1	100	10	Cj	Conjunto platina 1318 2 motoristas para cronotacógrafo	195,0000	1.950,00
1	101	10	un	platina simples 180 km/h para cronotacógrafo	77,1400	771,40
1	102	10	Cj	Conjunto ponteiro para cronotacógrafo	82,2500	822,50
1	103	10	Cj	Conjunto sistema de velocidade 125 km/h 12/24 V para cronotacógrafo	802,2100	8.022,10
1	104	10	Cj	Conjunto sistema de velocidade 180km/h 12/24 V para cronotacógrafo	604,5000	6.045,00
1	105	12	Cj	Conjunto suporte de contato para cronotacógrafo	26,0000	312,00
1	106	12	Cj	Conjunto tampa do Hodômetro redondo para cronotacógrafo	8,0000	96,00
1	107	10	un	Fechadura 1318 para cronotacógrafo	26,0000	260,00
1	108	12	un	Fita de articulação para cronotacógrafo	18,8200	225,84
1	109	15	un	Flat cable 16 vias para cronotacógrafo	34,5100	517,65
1	110	30	kit	Kit lacre instalação 1318 para cronotacógrafo	6,5000	195,00
1	111	30	kit	Kit lacre reparo 1318 para cronotacógrafo	8,8900	266,70
1	112	20	kit	Kit parafusos 1318 para cronotacógrafo	1,3000	26,00
1	113	20	kit	Kit suporte sem fim sem mola para cronotacógrafo	39,0000	780,00
1	114	20	kit	Kit suporte sem fim com mola para cronotacógrafo	71,5000	1.430,00
1	115	10	un	tampa lacre " W " para cronotacógrafo	26,0000	260,00
1	116	30	un	Tampa conexão elétrica para cronotacógrafo	58,5000	1.755,00
1	117	8	Cj	Conjunto aro frontal redondo para cronotacógrafo	104,0000	832,00
1	118	4	un	Aro frontal scania quadrado para cronotacógrafo	214,5000	858,00
1	119	4	kit	kit tampa frontal 1318 Iveco para cronotacógrafo	123,5000	494,00
1	120	10	un	Motor do Hodômetro para cronotacógrafo	260,0000	2.600,00
1	121	10	un	Motor do hodômetro 24 V para cronotacógrafo	325,0000	3.250,00
1	122	10	un	Placa de ajuste "W" para cronotacógrafo	65,0000	650,00
1	123	10	un	Relógio 1 D para cronotacógrafo	676,0000	6.760,00
1	124	10	un	Relógio 7D para cronotacógrafo	845,0000	8.450,00
1	125	10	kit	Kit lacre tampa 1D/7D para cronotacógrafo	123,5000	1.235,00
1	126	10	un	Tampa interna 1 D para cronotacógrafo	45,5000	455,00
1	127	10	un	Tampa interna 7D para cronotacógrafo	58,5000	585,00
1	128	5	un	Tampa traseira para cronotacógrafo	39,0000	195,00
1	129	30	un	Agulha da distancia e tempo 1D 125 km para cronotacógrafo	45,5000	1.365,00
1	130	30	un	Agulha da distancia e tempo 1 D 180 km para	71,5000	2.145,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

				cronotacógrafo		
1	131	30	un	Agulha da distancia e tempo 7 D 125 km para cronotacógrafo	58,5000	1.755,00
1	132	30	mç	Agulha da velocidade 1 D 125 km para cronotacógrafo	65,0000	1.950,00
1	133	30	un	Agulha da velocidade 1 D 180 km para cronotacógrafo	39,0000	1.170,00
1	134	30	un	Agulha da velocidade 7 D 125 km para cronotacógrafo	65,0000	1.950,00
1	135	30	un	Agulha da velocidade 7 D 180 km para cronotacógrafo	58,5000	1.755,00
1	136	30	un	Agulha de tempo e distancia 7 D 180 km para cronotacógrafo	58,5000	1.755,00
1	137	5	un	Alarme de velocidade para cronotacógrafo	156,0000	780,00
1	138	5	un	Capa de borracha parafuso da carcaça para cronotacógrafo	2,6000	13,00
1	139	10	Cj	Conjunto circuito flexivel gaveta 1 D MTCO para cronotacógrafo	286,0000	2.860,00
1	140	10	Cj	Conjunto circuito flexivel gaveta 7 D MTCO para cronotacógrafo	273,0000	2.730,00
1	141	10	Cj	Conjunto display MTCO diversos para cronotacógrafo	390,0000	3.900,00
1	142	10	Cj	Conjunto circuito flexivel da platina MTCO para cronotacógrafo	123,5000	1.235,00
1	143	10	Cj	conector traseiro MTCO 1390 para cronotacógrafo	39,9000	399,00
1	144	20	Cj	Conjunto lamina de 7 D MTCO para cronotacógrafo	52,0000	1.040,00
1	145	10	Cj	Conjunto sensor da gaveta MTCO para cronotacógrafo	13,0000	130,00
1	146	10	Cj	Conjunto sistema abertura da gaveta MTCO para cronotacógrafo	65,0000	650,00
1	147	10	Cj	Conjunto tampas relógio 1 D MTCO para cronotacógrafo	87,4200	874,20
1	148	8	Cj	Conjunto carcaça MTCO para cronotacógrafo	231,4000	1.851,20
1	149	10	Cj	Conjunto gaveta simples MTCO 1390 para cronotacógrafo	188,5000	1.885,00
1	150	30	un	Eixo de transição MTCO 1390 para cronotacógrafo	39,0000	1.170,00
1	151	8	un	Eixo guia da gaveta MTCO para cronotacógrafo	61,1600	489,28
1	152	5	un	Eixo metalico do registrador MTCO para cronotacógrafo	19,5000	97,50
1	153	10	un	Engrenagem ajuste de horas MTCO 1390 para cronotacógrafo	6,5000	65,00
1	154	5	un	Extrator MTCO 1390 para cronotacógrafo	18,2100	91,05
1	155	10	un	Freio da gaveta trilho direito MTCO para cronotacógrafo	15,6000	156,00
1	156	10	un	freio da gaveta trilho esquerdo MTCO para cronotacógrafo	14,3200	143,20
1	157	8	un	Frontal da gaveta para cronotacógrafo	32,5000	260,00
1	158	10	un	Gaveta 1 D completa MTCO para cronotacógrafo	721,5000	7.215,00
1	159	10	un	Gaveta 7 D completa MTCO 1390 para cronotacógrafo	845,0000	8.450,00
1	160	5	un	Suporte de fixação (frame) MTCO 1390 para cronotacógrafo	26,0000	130,00
1	161	10	un	Guarda pó MTCO 1390 para cronotacógrafo	15,6000	156,00
1	162	10	un	Guia da gaveta MTCO para cronotacógrafo	16,4900	164,90
1	163	10	un	Guia de luz MTCO para cronotacógrafo	3,9000	39,00
1	164	10	un	Imã do relógio MTCO 1390 para cronotacógrafo	35,1000	351,00
1	165	5	kit	Kit engrenagens com tampa relógio 1 D para cronotacógrafo	74,0600	370,30
1	166	5	kit	Kit engrenagens com tampa relógio 7 D para cronotacógrafo	58,5200	292,60



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

1	167	6	kit	Kit etiquetas esquema elétrico MTCO 1390 para cronotacógrafo	42,4300	254,58
1	168	50	kit	Kit reparo lacre azul para cronotacógrafo	17,2500	862,50
1	169	10	un	Mola do relógio MTCO 1390 para cronotacógrafo	58,5000	585,00
1	170	10	un	Mola do trilho MTCO 1390 para cronotacógrafo	2,6000	26,00
1	171	10	un	Moldura frontal 7 D MTCO botão preto para cronotacógrafo	117,0000	1.170,00
1	172	10	un	Moldura frontal 1 D MTCO botão preto para cronotacógrafo	104,0000	1.040,00
1	173	10	un	Moldura frontal 1 D MTCO 1390 para cronotacógrafo	143,2000	1.432,00
1	174	10	un	Moldura frontal 7 D MTCO 1390 para cronotacógrafo	110,5000	1.105,00
1	175	10	un	Motor de passo MFS MTCO 1390 (V<T E km) para cronotacógrafo	143,0000	1.430,00
1	176	10	un	Motor de passo SAS MTCO 1390 para cronotacógrafo	143,0000	1.430,00
1	177	10	un	Motor destravamento da gaveta para cronotacógrafo	65,0000	650,00
1	178	10	un	Motor de ajuste das horas MTCO para cronotacógrafo	97,5000	975,00
1	179	10	un	parafuso moldura frontal MTCO 1390 para cronotacógrafo	2,6000	26,00
1	180	10	un	Parafuso da placa e platina MTCO 1390 para cronotacógrafo	1,3000	13,00
1	181	10	un	Parafuso da ponte MTCO 1390 para cronotacógrafo	2,6000	26,00
1	182	10	un	Parafuso da tampa do relógio 7D MTCO 1390 para cronotacógrafo	2,6000	26,00
1	183	10	un	Parafuso do display MTCO 1390 para cronotacógrafo	2,6000	26,00
1	184	10	un	Platina 1 D completa MTCO 1390	1.105,0000	11.050,00
1	185	10	un	Platina 7 D completa MTCO 1390	936,0000	9.360,00
1	186	10	un	Platina simples para cronotacógrafo	131,1400	1.311,40
1	187	6	un	Ponte de 7 D MTCO para cronotacógrafo	32,5000	195,00
1	188	10	un	rebite expansivo(suporte do disco) MTCO para cronotacógrafo	19,5400	195,40
1	189	10	un	Suporte disco 1D MTCO para cronotacógrafo	6,5000	65,00
1	190	10	un	Guia do extrator MTCO para cronotacógrafo	10,4000	104,00
1	191	10	un	Cremalheira da pena MTCO para cronotacógrafo	6,5000	65,00
1	192	8	un	Arruela lisa m2,6x5,5 MTCO para cronotacógrafo	2,6000	20,80
1	193	8	un	Distanciador MTCO para cronotacógrafo	6,5000	52,00
1	194	10	un	Mesa do disco MTCO para cronotacógrafo	78,0000	780,00
1	195	10	un	Suporte do disco 7 D MTCO para cronotacógrafo	39,0000	390,00
1	196	10	un	Tampa do disco de 7 D MTCO para cronotacógrafo	71,5000	715,00
1	197	30	un	Tampa lacre conexão MTCO 1390 para cronotacógrafo	58,5000	1.755,00
1	198	30	un	Tampa lacre frontal MTCO 1390 para cronotacógrafo	19,5000	585,00
1	199	30	un	Tampa lacre superior MTCO 1390 para cronotacógrafo	6,5000	195,00
1	200	10	un	Trilhos da carcaça MTCO 1390 para cronotacógrafo	163,7800	1.637,80
1	201	6	kit	Kit conversão MTCO gaveta fixa-basculante para cronotacógrafo	32,5000	195,00
1	202	6	kit	Kit conversão MTCO gaveta basculante para cronotacógrafo	32,5000	195,00
1	203	30	un	Disco de aferição 1 D para cronotacógrafo	39,0000	1.170,00
1	204	10	un	Anel trava 7 D para cronotacógrafo	7,8000	78,00
1	205	20	un	Lampada 12 V para cronotacógrafo	4,0200	80,40
1	206	20	un	Lampada 24 V para cronotacógrafo	4,3200	86,40
1	207	5	un	Chave longa para cronotacógrafo	9,4700	47,35
1	208	10	un	Conversor duplicador de sinais para cronotacógrafo	403,0000	4.030,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

1	209	10	un	Corretor de marcha reduzida para cronotacógrafo	315,3800	3.153,80
1	210	5	un	Duplicador de sinal para cronotacógrafo	7,5000	37,50
1	211	5	un	Garfo 105,5 mm para cronotacógrafo	13,0000	65,00
1	212	5	un	Garfo 95 mm para cronotacógrafo	13,0000	65,00
1	213	5	un	Garfo 1318 para cronotacógrafo	13,0000	65,00
1	214	10	un	Porca de fixação para cronotacógrafo	78,0000	780,00
1	215	4	un	Suporte para cronotacógrafo	145,5800	582,32
1	216	12	un	Sensor hall 4 pinos M22-1318 para cronotacógrafo	773,9600	9.287,52
1	217	12	un	Sensor hall volvo para cronotacógrafo	273,0000	3.276,00
1	218	12	un	Sensor indutivo scania para cronotacógrafo	745,0300	8.940,36
1	219	12	un	Sensor indutivo volvo para cronotacógrafo	535,2800	6.423,36
1	220	12	un	Sensor indutivo haste 63 mm para cronotacógrafo	569,4000	6.832,80
1	221	12	un	Sensor hall 3 pinos M22 para cronotacógrafo	637,0000	7.644,00
1	222	12	un	Sensor indutivo ford/mbb para cronotacógrafo	585,0000	7.020,00
1	223	12	un	Sensor hall 3 pinos 7/8 para cronotacógrafo	637,0000	7.644,00
1	224	5	un	Tomada completa 5 m-1318 para cronotacógrafo	195,0000	975,00
1	225	5	un	Tomada completa 15 m- 1318 para cronotacógrafo	214,5000	1.072,50
1	226	5	un	Tomada completa sem cabo -1318 para cronotacógrafo	84,5000	422,50
1	227	5	un	tomada completa 1318 - 90 graus para cronotacógrafo	65,0000	325,00
1	228	5	un	Tomada do sensor - 90 graus para cronotacógrafo	71,5000	357,50
1	229	5	un	Tomada do sensor - reta para cronotacógrafo	65,0000	325,00
1	230	5	un	tomada completa 15 m - 1310 para cronotacógrafo	180,0000	900,00
1	231	5	un	Tomada completa sem cabo 1310 para cronotacógrafo	80,0000	400,00
1	232	5	un	Tomada completa sem cabo 1308 para cronotacógrafo	80,0000	400,00
1	233	5	un	Tomada branca 1318 para cronotacógrafo	71,5000	357,50
1	234	5	un	Tomda amarela 1318 para cronotacógrafo	71,5000	357,50
1	235	30	un	Terminal tomada para cronotacógrafo	71,5000	2.145,00
1	236	20	un	Porca para redutor para cronotacógrafo	32,5000	650,00
1	237	20	un	Prolongador curto para cronotacógrafo	32,5000	650,00
1	238	20	un	Prolongador longo para cronotacógrafo	45,5000	910,00
1	239	20	un	tarnsmissão angular para cronotacógrafo	175,5000	3.510,00
1	240	12	kit	Kit PCB principal BVDR para cronotacógrafo	39,0000	468,00
1	241	12	kit	Kit mod impressora completa BVDR para cronotacógrafo	39,0000	468,00
1	242	12	kit	Kit modulo display BVDR para cronotacógrafo	385,3800	4.624,56
1	243	12	kit	Kit flex cable MD display BVDR para cronotacógrafo	55,8000	669,60
1	244	12	kit	Kit moldura frontal BVDR para cronotacógrafo	50,3800	604,56
1	245	12	kit	Kit botões e guarda pó BVDR para cronotacógrafo	50,3800	604,56
1	246	12	kit	Kit carcaça metálica BVDR para cronotacógrafo	226,8700	2.722,44
1	247	12	kit	Kit tampa carcaça metálica BVDR para cronotacógrafo	47,0000	564,00
1	248	12	kit	Kit trava metálica do frame BVDR para cronotacógrafo	13,1100	157,32
1	249	12	kit	Kit parafusos BVDR para cronotacógrafo	5,2000	62,40
1	250	12	kit	Kit espaçadores internos BVDR para cronotacógrafo	6,2200	74,64
1	251	12	kit	Kit porca plástica BVDR para cronotacógrafo	4,7500	57,00
1	252	60	kit	Kit fita de impressão para cronotacógrafo	39,0000	2.340,00
1	253	30	kit	Kit lacração BVDR para cronotacógrafo	11,8300	354,90
1	254	12	kit	Kit espaçador metálico 15 cm BVDR para cronotacógrafo	29,4800	353,76
1	255	12	kit	Kit espaçador metálico 10 cm BVDR para	29,4800	353,76



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

				cronotacógrafo		
1	256	10	un	cartão motorista hibrido para cronotacógrafo	23,4000	234,00
1	257	30	un	Kit lacração diversos para cronotacógrafo	24,7000	741,00
1	258	10	un	Bloqueador com filtro e amplificador de sinais para cronotacógrafo	193,7000	1.937,00
1	259	6	un	Antena GPS diversas para cronotacógrafo	54,6000	327,60
1	260	20	un	Pré-tensionador bobina diversas para cronotacógrafo	39,0000	780,00
1	261	10	un	Suporte bobina para impressora MLT -289 para cronotacógrafo	115,7000	1.157,00
1	262	10	un	Tampa da impressora para cronotacógrafo	72,8000	728,00
1	263	10	un	Suporte da bobina para cronotacógrafo	28,6000	286,00
1	264	15	un	Impressora diversas para cronotacógrafo	676,0000	10.140,00
1	265	10	kit	Kit descarga de dados FNDE para cronotacógrafo	507,0000	5.070,00
1	266	10	kit	Kit fixação velocímetro VT para cronotacógrafo	146,9000	1.469,00
1	267	15	un	Impressora VT -140 para cronotacógrafo	676,0000	10.140,00
1	268	10	un	Placa de velocidade 12 V sem reduzida para cronotacógrafo	780,0000	7.800,00
1	269	10	un	Placa de velocidade 12 V - com reduzida para cronotacógrafo	422,5000	4.225,00
1	270	10	un	Placa de velocidade 12 V - com reduzida (+) Ford para cronotacógrafo	624,0000	6.240,00
1	271	10	un	Placa de velocidade 24 V -sem reduzida para cronotacógrafo	715,0000	7.150,00
1	272	10	un	Placa de velocidade 24 V - com reduzida (--) para cronotacógrafo	643,5000	6.435,00
1	273	10	un	Placa de velocidade 24 V sem reduzida 4 imp volta (B8) over speed (A8) para cronotacógrafo	643,5000	6.435,00
1	274	10	un	Placa de velocidade 24 V red 4 imp (B8) over speed (A8) para cronotacógrafo	546,0000	5.460,00
1	275	10	un	Placa de velocidade 12 V red 4 imp (B8) para cronotacógrafo	585,0000	5.850,00
1	276	10	un	Placa de velocidade 24 V red ford para cronotacógrafo	585,0000	5.850,00
1	277	10	un	Placa de velocidade 12 V 140 km iveco Daily para cronotacógrafo	585,0000	5.850,00
1	278	10	un	Placa de velocidade 12 V 180 km H-Fiat Ducato para cronotacógrafo	487,5000	4.875,00
1	279	10	un	Placa 2 V Eaton Red (+) k-line para cronotacógrafo	1.274,0000	12.740,00
1	280	10	un	placa 12 V hall red (--) can para cronotacógrafo	629,4400	6.294,40
1	281	10	un	Placa 12 V hall red (+) k line para cronotacógrafo	629,4400	6.294,40
1	282	10	un	Placa 24 V eaton red (+) k line para cronotacógrafo	629,4400	6.294,40
1	283	10	un	Placa 24 V hall red (--) can para cronotacógrafo	629,4400	6.294,40
1	284	10	un	Placa 24 V hall red (--) can over speed para cronotacógrafo	903,4000	9.034,00
1	285	10	un	Placa 24 V hall red (+) k- line para cronotacógrafo	629,4400	6.294,40
1	286	10	un	Placa 12 V hall red (+) ford k -line over speed para cronotacógrafo	629,4700	6.294,70
1	287	10	un	Placa 24 V hall red (--) k - line (MB VOLVO) para cronotacógrafo	629,4400	6.294,40
1	288	10	un	placa 24 V eaton red (+) k - line over speed para cronotacógrafo	629,4400	6.294,40
1	289	10	un	Placa 12 V eaton red (+) k- line over speed para cronotacógrafo	845,0000	8.450,00
1	290	10	un	Placa 2 V hall red (+) k- line over speed para cronotacógrafo	629,4400	6.294,40



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

1	291	10	un	Placa 13 hall - kitas sem reduzidas para cronotacógrafo	629,4400	6.294,40
1	292	10	un	Placa 24 V eaton red (-) can para cronotacógrafo	629,4400	6.294,40
1	293	40	srv	Manutenção e calibração (selagem - ensaio - taxas inclusas) para cronotacógrafo	290,0000	11.600,00
1	294	20	un	Agulha 7D/125 (velocidade) para cronotacógrafo	45,5000	910,00
VALOR TOTAL LOTE 01						640.848,27
Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
2	1	8	un	Tacógrafo digital (novo)	2.900,0000	23.200,00
VALOR TOTAL LOTE 02						23.200,00
Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
3	1	8	un	Tacógrafo Eletrônico 1318	2.700,0000	21.600,00
VALOR TOTAL LOTE 03						21.600,00
Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
4	1	5	un	Tacógrafo Eletrônico MTCO 1390	2.600,0000	13.000,00
VALOR TOTAL LOTE 04						13.000,00

3 – VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 698.648,27 (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

4 – CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 - Para participar do Lote 01 a proponente deverá:

- Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- Apresentar certificado de credenciamento da empresa junto ao INMETRO, comprovando aptidão para execução dos serviços de calibração, selagem e ensaio.
- A licitante deverá estar localizada em um raio máximo de até 60 (sessenta) quilômetros de distância da Oficina da Prefeitura. Caso se localize a uma distância superior, a empresa deverá arcar com todas as despesas inerentes ao transporte, inclusive com o motorista que deverá ser exclusivamente servidor deste Município.
- O posto de ensaio e selagem deverá estar credenciado pelo INMETRO para ambas as funções, bem como a oficina que fará a manutenção dos tacógrafos.

4.2 - Para os Lotes 02, 03 e 04, os equipamentos deverão ser novos, de primeira linha existente no mercado e apresentar garantia do fabricante, de acordo com a legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal

RIO NEGRO – PR

REF. PREGÃO N.º 069/2017

PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Sr(a). Pregoeiro(a):

Declaramos sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta.**

(Local)..... 2017.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)

OBS.: ENTREGAR ESTA DECLARAÇÃO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO).



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal

RIO NEGRO – PR

REF. PREGÃO N.º 069/2017

PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n.º 069/2017 – RP, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local)..... 2017.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal

RIO NEGRO – PR

REF. PREGÃO N.º 069/2017

PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **DECLARAMOS** ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)....., 2017.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
(conforme o caso)

EDITAL DE PREGÃO Nº 069/2017

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____ estabelecida em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, **DECLARA** que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais.

ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é pequena empresa.

(Local)..... 2017.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO VI

(MODELO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – RP - N.º 069/2017

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (**razão social da empresa**), com sede (**endereço completo da matriz**), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Rio Negro - Pr, no que se referir ao PREGÃO N.º 069/2017 – PRESENCIAL - RP, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia.....,,

(Local e Data)

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)

Exigência: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO VII (MINUTA ATA CONTRATO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº Número de Instrumento Contratual

Processo nº Número do Processo /Ano do Processo
Descrição da Modalidade Número da Modalidade/Ano do Processo

Aos **Data de Instrumento Contratual** o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL,....., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número....., residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para **<AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO>**, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: Razão Social, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº Número do CNPJ/CPF, sediada na Nome do Logradouro, nº Número do Imóvel, Nome do Bairro, município de Nome da Cidade, Sigla do UF, neste ato representado pelo(a) seu(ua) <DESCREVER: SÓCIO(A) / PROCURADOR (A)> , <NOME REPRESENTANTE> brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº <RG REPRESENTANTE> e do CPF/MF nº <CPF REPRESENTANTE>, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

Descrição do Objeto, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço Unitário	Preço Total
Nº do lote	Nº do Item	Qtde. do Item	Unidade de medida	Descrição do Item			

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$ Valor total por fornecedor (2 casas decimais) (Valores Totais Fornecedor Extenso)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de <VALIDADE DA ATA CONTRATO>, a contar da data da sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado nesta Ata;
- d) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
- g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017/2018 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s): 4737 e 5063.**

13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

PREFEITO MUNICIPAL

<NOME REPRESENTANTE (O MESMO DO PREÂMBULO)>

Razão Social

TESTEMUNHA:

<TESTEMUNHA RESPONSÁVEL>
<CARGO TESTEMUNHA RESPONSÁVEL>

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio